



PORTARIA INTERNA Nº 090/2022-SEAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 7º, III da Lei nº 8.906/94, em vista das circunstâncias e da capacidade operacional das Unidades Prisionais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as prerrogativas de todos os advogados no atendimento ao preso;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acordo firmado em audiência pública criminal realizada na sede da OAB/AM, no dia 26/05/2022, conforme anexo 1;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento e a fiscalização de todo material que adentre nas unidades prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a entrada de papéis e peças processuais com o advogado por ocasião do atendimento do preso em parlatório.

Art. 2º Durante o atendimento presencial, o advogado poderá portar as peças processuais e até 3 (três) folhas para anotações, devendo observar:

I – O papel em branco, de responsabilidade do advogado, deverá ser apresentado na entrada da Unidade Prisional, timbrado com marca d'água, frente e verso, contendo nome do advogado e número da OAB, conforme anexo 2;

II – As peças processuais serão aquelas retiradas diretamente do processo, ou seja, deverão possuir assinatura digital na lateral de cada folha e ser impressa frente e verso.

Art. 3º Na entrada e na saída da Unidade Prisional, o advogado deverá disponibilizar as peças processuais e os papéis para um servidor da SEAP ou pessoa por ele indicada, de modo que será vistoriado o material.

Art. 4º A quantidade de folhas será aferida por ocasião da entrada e da saída do advogado da Unidade Prisional; e



Art. 5º Cada Unidade Prisional deverá dispor nos parlatórios de uma caneta esferográfica.

Art. 6º O presente normativo tem vigência imediata a partir desta data;

Art. 7º Ficam revogadas as demais disposições e normativos em contrário;

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 29 de julho de 2022.

CEL QOPM PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

